

	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Fonte de Recurso:</p> <p>CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL</p>	 <p>MUSEU DO FUTEBOL</p>
<p>Núcleo Emitente: Diretoria Técnica</p>		<p>DATA DE EMISSÃO</p> <p>15/12/2023</p>
<p>Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADAPTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DOS SANITÁRIOS DO MUSEU DO FUTEBOL</p>		

1. OBJETIVO:

Contratação de serviços para adaptação de acessibilidade dos sanitários do Museu do Futebol.

1.1 Contratante/ Local de entrega:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

A execução dos serviços previstos para esta contratação deverá considerar o cumprimento de todas as especificações técnicas do projeto e dos documentos que compõem esse Termo de Referência, considerando principalmente a Fachada do Edifício tombada pelo Patrimônio Histórico nas duas instâncias (CONPRESP e CONDEPHAAT).

Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem ser compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220v. É vedada a utilização das tomadas interligadas ao UPS.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O escopo dos serviços envolve a adaptação dos seguintes sanitários:

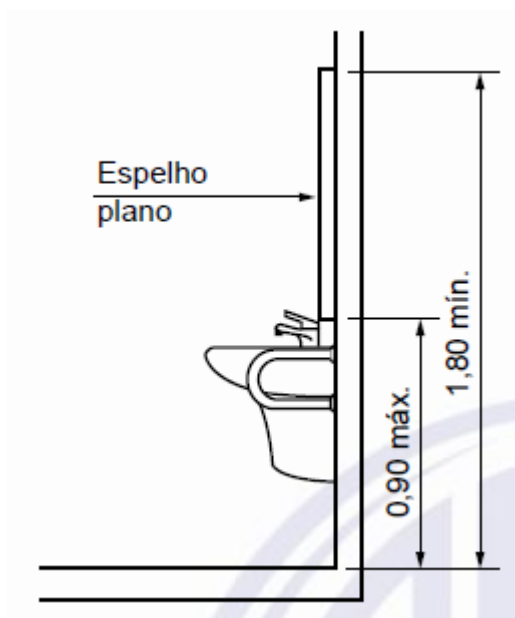
- Pavimento térreo, ala Leste - Grande Área: sanitário feminino, masculino, sanitário acessível feminino e sanitário acessível masculino;
- Pavimento térreo, ala Oeste – Saída: sanitário feminino, masculino, sanitário acessível feminino e sanitário acessível masculino;
- 1º Pavimento, ala Leste – Exaltação: sanitário feminino, masculino e sanitário acessível unissex;
- 1º Pavimento, ala Oeste – Jogo de Corpo: sanitário feminino, masculino e sanitário acessível unissex;
- 2º Pavimento, ala Central – Passarela: sanitário acessível feminino e sanitário acessível masculino;
- 2º Pavimento, ala Oeste – CRMF: sanitário feminino, masculino e sanitário acessível unissex.

Estão previstos os seguintes serviços:

1. Sanitários acessíveis:

- abertura da parede para instalação de alarme, somente a obra civil, compreendendo o botão de acionamento e o alarme instalado acima da porta do lado externo dos sanitários. Fechamento após a execução da instalação e recomposição do revestimento e acabamento;
- retirada das barras de apoio existentes para bacia sanitária e instalação de 3 novas barras, sendo 2 barras horizontais de 80cm e 1 barra vertical de 70cm, conforme projeto de acessibilidade;

- retirada das barras de apoio existentes para lavatório e instalação de barra horizontal e/ou vertical, conforme projeto de acessibilidade. Recomposição dos furos das paredes e dos revestimentos em pastilha cerâmica, onde necessário;
- Instalação de barra de apoio na porta de acesso do sanitário, conforme detalhes do projeto de acessibilidade;
- Adequação dos espelhos, com retirada da estrutura inclinada e reposicionamento na altura indicada na NBR9050.



2. Sanitários femininos e masculinos:

- Instalação de barras de apoio horizontal em um dos lavatórios, conforme projeto de acessibilidade;
- Inversão do sentido de abertura das portas dos boxes das bacias sanitárias.

3. Sanitários masculinos:

- Instalação de barras de apoio em um dos mictórios.

Além dos serviços previstos acima, nos sanitários do pavimento térreo localizados na Grande área e saída, deverá ser executada a reforma geral dos acabamentos

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

dos sanitários, com troca das pastilhas na altura de 2,10m, tratamento das áreas em concreto aparente com aplicação de verniz acrílico base água, pintura do piso, pintura da porta de acesso, polimento e aplicação de verniz acrílico base água nas divisórias de granilite. Os revestimentos deverão ser idênticos aos existentes.

Todas as barras de apoio deverão ser em aço inoxidável 304, espessura de 1 ¼”, espessura mínima da parede do tubo de 1,5mm e acabamento escovado. A fixação deverá ser com bucha e parafuso, garantindo estabilidade, segurança e devendo suportar esforços mínimos de 150kg, conforme a NBR9050.

Para a elaboração da proposta técnica, devem ser considerados também:

- Anexo I: Projeto de acessibilidade, folhas 02 a 07;
- Anexo II: Planilha de preenchimento;
- Anexo III: Declaração de visita técnica.

3. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br até às 18h do dia 15/01/2024.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

- **Proposta comercial com o valor global para a prestação de serviço,** correspondente ao valor da totalização dos itens da planilha de preenchimento,

 <p>idbrasil Organização Social de Cultura</p>	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	 <p>MUSEU DO FUTEBOL</p>
---	-----------------------------------	---

conforme Anexo II, prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente ao proposto por este Termo de Referência;

- **Planilha orçamentária** com o preço final para execução de cada serviço, incluindo todos os custos diretos e indiretos, conforme modelo do Anexo II – Planilha de preenchimento;
- Na **identificação da empresa proponente** deverão constar nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.
- **Formulário de cadastro** conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.
- Declaração de conhecimento das condições para realização dos serviços, conforme **Anexo III – Declaração de visita técnica**.
- **Portfólio ou currículo da empresa**, destacando obras similares ao escopo da contratação.
- **Atestados de capacidade técnica** emitidos por empresas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços da mesma natureza.

O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas. No quesito preço, as empresas que apresentarem o menor preço serão mais bem pontuadas. No quesito técnica, com base nos documentos apresentados (portfólio, currículos e atestados), serão mais bem pontuadas as empresas que apresentarem equipe mais especializada e maior número de comprovações de serviços semelhantes ao escopo da contratação.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

Avaliação proposta técnica:

Serão atribuídos até 10 (dez) pontos às propostas técnicas das proponentes, conforme tabela abaixo:

Item	Critério de análise	pontos
Análise do portfólio / currículo da empresa	Comprovação de experiência relacionada ao escopo	até 5 pontos
Demonstração de experiências anteriores da proponente na execução de serviços da mesma natureza	1 atestado	1
	2 atestados	2
	3 atestados	3
	4 atestados	4
	5 atestados	5

Avaliação proposta comercial:

Serão atribuídos 10 (dez) pontos à proposta comercial da proponente que apresentar o menor valor total. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (V \text{ min} / V \text{ prop}) \times 10$$

onde:

PC = pontuação da proposta comercial

V min = menor valor total apresentado (R\$)

V prop = valor total proposto (R\$)

Serão consideradas apenas duas casas decimais no resultado obtido pela divisão (Vmin / Vprop), desprezando-se as demais.

Avaliação Final:

A pontuação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos na proposta técnica e na proposta comercial, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = (PT \times 6) + (PC \times 4) / 10$$

onde:

P = pontuação final das propostas

PT = pontuação da proposta técnica

PC = pontuação da proposta comercial

4. A Empresa vencedora deste processo deverá apresentar a seguinte documentação antes da assinatura do contrato:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelo Comitê Executivo do Projeto, designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar as entregas previstas para cada uma

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

das etapas dos projetos, de modo a garantir a sua execução, respeitando o cronograma estipulado.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo previsto para execução dos serviços compreende o período de janeiro a março de 2024. No decorrer dos trabalhos, poderá haver alterações de cronograma que serão ajustadas e acordadas entre as partes.

Os trabalhos serão entregues em 3 etapas, compostas pelas atividades e previsão de duração descritas a seguir:

- Etapa 1: sanitários do 2º pavimento, com duração de até 15 dias corridos após a assinatura do contrato.
- Etapa 2: sanitários do 1º pavimento, com duração de até 15 dias corridos após a conclusão da Etapa 1.
- Etapa 3: sanitários do pavimento térreo, com duração de até 30 dias corridos após a conclusão da Etapa 2.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 3 parcelas:

- Parcela 1: a ser realizado após a conclusão e recebimento dos serviços da Etapa 1, equivalente ao valor proposto para os itens correspondente à etapa.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

- Parcela 2: a ser realizado após a conclusão recebimento dos serviços da Etapa 2, equivalente ao valor proposto para os itens correspondente à etapa.
- Parcela 3: a ser realizado após a conclusão recebimento dos serviços da Etapa 3, equivalente ao valor proposto para os itens correspondente à etapa.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

A emissão da Nota Fiscal somente será realizada após o recebimento dos serviços e autorização de emissão pelo Comitê Executivo do Projeto. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

1. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBRASIL não realiza pagamento de *factoring* ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: vilma.campos@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade

	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

de Organização Social qualificada perante a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.